

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos 16 dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, nesta cidade de Goiânia, às 15 horas, na sede da PREVCOM-BrC, situada na Av. C-255, n.º 400, Edifício Eldorado Business Tower, sala 1201, Setor Nova Suíça - Goiânia - GO, reuniu-se, ordinariamente, a Diretoria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - PREVCOM-BrC. Presentes o Diretor-Presidente Interino, Sr. Edson Ronaldo Nascimento e o Diretor de Investimentos, Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa. A Diretoria Executiva tomou conhecimento do requerimento da chapa "Planejando o Futuro", que inicialmente foi inscrita para concorrer à vaga no Conselho Deliberativo e por ora solicita a alteração de sua inscrição para concorrer a vaga do Conselho Fiscal. A Comissão Eleitoral, após conhecimento do requerimento, manifestou-se favorável ao pedido tendo exposto seus argumentos na ata da sua 6ª reunião ordinária realizada em 15 de janeiro de 2019. Após análise, os diretores corroboraram com o entendimento da Comissão Eleitoral e deliberaram favorável ao pedido da chapa. Não havendo outras deliberações ordinárias para esta data, e para constar, eu, Joyce Lima Braga, Secretária da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos diretores presentes.



Edson Ronaldo Nascimento
Diretor-Presidente Interino



Murilo Luciano Souza Barbosa
Diretor de Investimentos



Joyce Lima Braga
Secretária da reunião

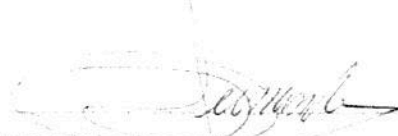
Ata da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral Realizada em 15 de janeiro de 2019


DATA, HORA E LOCAL: Às 09 horas do 15º dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove, na sala do jurídico da sede da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – Prevcom-BrC. Presenças: Presidente Suplente, Sr. Rafael Cunha Fernandes, Secretário-Geral Suplente, Sr. Marcus Vinícius de Santana Amaral, e Membro titular Philipe Arapian, representante dos participantes. A Presidente Titular, Sra. Lara Garcia Borges, e a Secretária-Geral titular, Flávia Maria Brasil, não pertencem mais aos quadros da PREVCOM-BrC, portanto, automaticamente não mais compõem a comissão eleitoral. O servidor Derciley Cunha de Almeida, 2º Suplente da Presidência, justificou a não participação em razão de determinação da diretoria tendo em vista trabalhos inadiáveis de sua área. MESA: Presidiu a reunião Sr. Rafael Cunha Fernandes e a secretariou Sr. Marcus Vinícius. PAUTA DA REUNIÃO: 1) Análise da documentação apresentada pelas chapas inscritas. 2) Análise do requerimento da chapa “Planejando o Futuro”. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário instalou-se a reunião e foram declarados iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A Comissão Eleitoral recebeu um total de 5 (cinco) inscrições, sendo que 4 (quatro) chapas concorrem para o Conselho Deliberativo e 1 (uma) chapa para o Conselho Fiscal. A chapas foram numeradas na seguinte ordem: Chapa 1 – RenovaPrev, Chapa 2 - Transparência Goiás, Chapa 3 - Planejando o Futuro Hoje, Chapa 4 - Planejando o Futuro e Chapa 5 - Fiscalizar é Preciso. A Comissão analisou criteriosamente os documentos apresentados, chegando a seguinte conclusão: 1º) Tanto os candidatos titulares como os suplentes das chapas: “Planejando o Futuro Hoje”, “Transparência Goiás”, “Planejando o Futuro”, “Fiscalizar é Preciso” e “RenovaPrev” não comprovaram **mediante entrega de documentação** possuir no mínimo três anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria, conforme expressamente previsto no Edital de Convocação das eleições no subitem I, do item 3 do Termo de Responsabilidade, Anexo III do Edital, bem como previsto no art. 5º da Instrução PREVIC Nº 6, de 29 de maio de 2017. Os candidatos titulares e suplentes das chapas: “Planejando o Futuro Hoje” e “Transparência Goiás” não apresentaram documento válido de conclusão de curso superior. Por seu turno, não consta o carimbo de registro do diploma junto ao MEC no verso da cópia do diploma de curso superior do suplente da chapa “Fiscalizar é Preciso” e do verso da cópia do diploma de curso superior do suplente da chapa “Planejando o Futuro”. Diante das falhas encontradas, a Comissão Eleitoral decidiu


notificar os candidatos de todas as chapas para sanear as irregularidades apontadas no prazo de 3 (três) dias úteis (16, 17 e 18/01/2019) conforme Cronograma das Eleições - Retificação N° 001-2019¹. **Item 2)** A chapa “Planejando o Futuro” apresentou requerimento solicitando alteração da sua candidatura. Inicialmente havia entregue o requerimento de inscrição de chapa constando a concorrência para a vaga no Conselho Deliberativo. Com o requerimento mencionado, a referida chapa visa, agora, concorrer para a vaga no Conselho Fiscal. Destaca-se que o requerimento veio acompanhado de uma nova Ficha de Inscrição e um novo Termo de Responsabilidade. Diante da questão apresentada, o Presidente da Comissão Eleitoral menciona que se trata de uma situação excepcional não prevista no Regulamento Eleitoral e no Edital de Convocação. Dessa forma, nos termos do art. 14, inciso X c/c o art. 29, inciso XV e art. 82, todos do Regulamento Eleitoral, a comissão eleitoral ao identificar casos omissos deve manifestar de forma conclusiva sobre eles e, ato contínuo, deve encaminhar à Diretoria Executiva para decisão. Assim, sobre o mérito do requerimento, o Presidente aduz que não vê prejuízos em atender positivamente o pleito da chapa. A uma, segundo ele, que ao se “migrar” a candidatura da chapa para o conselho fiscal todas as vagas dos conselhos, em tese, poderão ser assumidas essencialmente por representantes que se voluntariaram a disputar a eleição. Permanecendo o formato das inscrições que se apresenta até agora, qual seja, 4 (quatro) inscrições para concorrerem as vagas do Conselho Deliberativo e 1 (uma) inscrição para a vaga do Conselho Fiscal, necessariamente, nos termos do §5º do art. 9º do Regulamento Eleitoral uma vaga do conselho fiscal seria preenchida por indicação dos Patrocinadores. Dessa forma, utilizando juízo de ponderação o Presidente concluiu que ao ocorrer a “migração” da chapa para concorrer ao conselho fiscal não haveria, em tese – pois ainda a comissão irá avaliar o cumprimento pelas chapas do saneamento dos documentos para homologação definitiva das chapas – necessidade de indicação de patrocinador, uma vez que teríamos 3 (três) chapas inscritas para ocuparem 3 (três) vagas disponíveis no Conselho Deliberativo e 2 (duas) chapas inscritas para ocuparem 2 (duas) vagas disponíveis no Conselho Fiscal. A duas, continua o presidente, não haveria prejuízo para nenhuma das outras chapas, muito pelo contrário, teoricamente, não haveria disputa entre elas, pois todas ocupariam as vagas disponíveis. A três, o deferimento do requerimento estaria amparado pelo princípio da proteção aos participantes, um dos principais princípios norteadores do Regime de Previdência Complementar Fechado, aliás, complementa o presidente, pode-se dizer que todos os princípios fundamentais

¹ Disponível em: https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/eleicaoenet/public/prevcom/CRONOGRAMAELEITORAL_Retificacao001-2019.pdf

relacionados à previdência complementar fechada convergem para o princípio da proteção dos participantes e assistidos, uma vez que são os efetivos destinatários dessa previdência privada supletiva. Como vimos, com o deferimento do requerimento todas as vagas seriam ocupadas pelos participantes por meio do processo democrático da eleição, não havendo que se aplicar a regra de “estepe” que corresponde a indicação do patrocinador na ausência de chapas conferindo maior grau de legitimidade no preenchimento das vagas. Após os argumentos levantados pelo Presidente, os demais membros acompanharam o entendimento suscitado e, por fim, a Comissão Eleitoral, por unanimidade, manifesta-se favoravelmente ao requerimento apresentado pela chapa “Planejando o Futuro”. Após manifestação conclusiva da comissão e para fins de cumprimento do Regulamento eleitoral, encaminha-se a presente ata para a Diretoria Executiva no sentido de deliberar especificamente acerca do item 2. Nada mais havendo a tratar, eu, Marcus Vinícius de Santana Amaral, Secretário-Geral Suplente da reunião, considero encerrados os trabalhos às 15h, lavrei e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.


Rafael Cunha Fernandes
Presidente da Comissão Eleitoral


Marcus Vinícius de Santana Amaral
Secretário-Geral Suplente


Philippe Arapian
Membro da Comissão